



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA-GERAL
Comitê Gestor Regional de priorização do 1º grau de jurisdição

PROCESSO Nº 2019.0.000041449-2

ATA DE REUNIÃO

Data	11/03/2021 – sexta-feira
Início	13h
Fim	15h05
Local	Virtual - Zoom

1. Participantes:

Nome	Unidade
Dr. Gerardo Carnavale Ney da Silva	Desembargador Eleitoral - Presidente do Comitê
Carina Alvarenga Palmeira	Servidora - 090ª Zona Eleitoral
Élida Soares da Rocha Tavares	Servidora - 129ª Zona Eleitoral
Fábio Stellit Gentil	Servidor - 035ª Zona Eleitoral
Pablo dos Santos Lima de Barros	Servidor - VPCRE

1.2 Convidados.

Nome	Unidade
Rita de Cássia Vergette Correia Aidar	Representante da Amaerj - Juíza da 162ª Zona Eleitoral
Sueli Catib	Representante da Corze - Servidora da 127ª Zona Eleitoral

2. Pauta:

- 1) Serviço extraordinário no período eleitoral - abolir o sistema GSE e aferir a realização das horas extras através do sistema de ponto, como era realizado até o pleito de 2018, inclusive.

- 2) Prazo para gozo de banco de horas - atualmente, o prazo é de 2 anos. Sugiro ampliação para 4 anos, em virtude das peculiaridades dos anos eleitorais, durante os quais o servidor por motivos óbvios fica impedido de gozar o BH. Ou o servidor usufrui o banco no ano seguinte à sua conquista, ou após o pleito seguinte, ou seja, 3 anos depois.
- 3) ZEs com competência para fiscalização da propaganda eleitoral - a) permitir que mais computadores administrativos tenham acesso às redes sociais para instrução das denúncias. Atualmente, apenas 2 PCs são liberados, o que é insuficiente; b) facilitar/desburocratizar a requisição de policiais militares cedidos através de convênio com o Comando Geral da Polícia Militar do RJ.
- 4) ZEs com competência para prestação de contas eleitorais e anuais - organizar Força tarefa para auxílio na análise das contas, com incentivo para captação de servidores de outras ZEs. O incentivo pode ser oferecido através de gratificação, banco de horas ou algum outro tipo de benefício, tendo em vista que na última pesquisa realizada pela sede para cadastramento de servidores voluntários, não houve inscrições.
- 5) ZEs com competência para Polo de Urnas Eletrônicas - disponibilizar notebook com acesso à internet e leitor para código de barras das UEs, a fim de facilitar o controle do acervo e a distribuição das urnas para outras ZEs.
- 6) Convocação de mesários - integrar o WhatsApp ao Sistema ELO ou ao sistema Convoca-E, a fim de facilitar/otimizar o disparo de mensagens para os convocados.

3. Descrição da reunião.

O Presidente do Comitê, o Dr. Gerardo Carnavale Ney da Silva, iniciou a reunião dando seguimento a pauta previamente divulgada:

1. Serviço extraordinário no período eleitoral - abolir o sistema GSE e aferir a realização das horas extras através do sistema de ponto, como era realizado até o pleito de 2018, inclusive.

Breve descrição do que foi debatido:

O tema foi amplamente debatido, sendo ressaltado pela servidora Carina que a inserção de informações e a gestão do sistema pelo chefe de cartório demandava um tempo útil precioso em época de eleição, não sendo verificado um ganho na utilização, e, pelo contrário, houve um atraso considerável no pagamento das horas extras.

Deliberação:

Oficiar a administração solicitando a descontinuidade da utilização do Sistema GSE, em virtude que a alimentação do sistema gera uma retirada de um tempo útil de trabalho considerável do chefe de cartório em época de eleição, e não se verifica um ganho na utilização do referido sistema.

2. Prazo para gozo de banco de horas - atualmente, o prazo é de 2 anos. Sugiro ampliação para 4 anos, em virtude das peculiaridades dos anos eleitorais, durante os quais o servidor por motivos óbvios fica impedido de gozar o BH. Ou o servidor usufrui o banco no ano seguinte à sua conquista, ou após o pleito seguinte, ou seja, 3 anos depois.

Breve descrição do que foi debatido:

O tema foi debatido pelo Comitê. Foi ressaltado que, devido a impossibilidade de fruição de férias em período eleitoral e a dificuldade no gozo de banco de horas em virtude da demanda de trabalho, estes acabam se acumulando para fruição no ano posterior. Como consequência, há uma dificuldade de gozo por todos os servidores sem que prejudique o atendimento das demandas de trabalho da Zona Eleitoral. Com o prazo exiguo do banco de horas, as horas acumuladas acabam

Foi pontuado, também, que o acúmulo excessivo de horas não é interessante para gestão dos servidores e para administração.

Por fim, foi citado que os regionais possuem um prazo mais elástico para fruição de banco de horas.

Foi sugerido uma proposta intermediária, em que fosse criada um escalonamento, por percentual, na validade do banco de horas, com a extensão do prazo máximo para fruição para 4 anos.

Encaminhamento:

Oficiar a administração propondo alteração no prazo máximo para fruição de banco de horas, com escalonamento da validade, de forma 50% tenha validade de 2 anos, e, 50% com validade de 4 anos.

3. ZEs com competência para fiscalização da propaganda eleitoral

a) permitir que mais computadores administrativos tenham acesso às redes sociais para instrução das denúncias. Atualmente, apenas 2 PCs são liberados, o que é insuficiente;

b) facilitar/desburocratizar a requisição de policiais militares cedidos através de convênio com o Comando Geral da Polícia Militar do RJ.

Breve descrição do que foi debatido:

a) O Comitê debateu amplamente o assunto. O Servidor Pablo Barros deu o report que a demanda "a" já esta sendo tratada, em fase avançada, pela administração do Tribunal, em virtude de se tratar de uma demanda oriunda da avaliação das eleições.

Em complementação, a servidora Carina sugeriu que fosse solicitado a liberação de mais do que 2 computadores com acesso a Whatsapp web.

b) Os servidores de cartório integrantes do comitê apresentaram as dificuldades e burocracias encontradas na solicitação e fornecimentos de documentos referentes a requisição de Policiais Militares.

Deliberação:

a) Oficiar a administração para que seja analisada a possibilidade de liberação de acesso ao Whatsapp Web em mais do que dois computadores por cartório .

b) Oficiar a administração solicitando uma desburocratização na requisição de policiais militares cedidos através de convênio com o Comando Geral da Polícia Militar do RJ, após apresentação da listagem da documentação exigida pelos servidores integrantes do Comitê.

4. ZEs com competência para prestação de contas eleitorais e anuais - organizar Força tarefa para auxílio na análise das contas, com incentivo para captação de servidores de outras ZEs. O incentivo pode ser oferecido através de gratificação, banco de horas ou algum outro tipo de benefício, tendo em vista que na última pesquisa realizada pela sede para cadastramento de servidores voluntários, não houve inscrições.

Breve descrição do que foi debatido:

Foi apresentada proposta de força de tarefa para auxílio na análise de contas. A proposta apresentada e as dificuldades encontradas na análise de conta foi amplamente debatida pelos servidores.

Deliberação:

Solicitar a organização de Força tarefa para auxílio na análise das contas, com oferecimento de incentivo para captação de servidores de outras ZEs.

5. ZEs com competência para Polo de Urnas Eletrônicas - disponibilizar notebook com acesso à internet e leitor para código de barras das UEs, a fim de facilitar o controle do acervo e a distribuição das urnas para outras ZEs.

Breve descrição do que foi debatido:

A Srª. Carina apresentou o tema, que foi debatido pelo comitê.

Deliberação:

Oficiar a administração solicitando a disponibilização de notebook com acesso à internet e leitor para código de barras das UEs para os Polos Eleitorais, a fim de facilitar o controle do acervo e a distribuição das urnas para outras ZEs.

6. Convocação de mesários - integrar o WhatsApp ao Sistema ELO ou ao sistema Convoca-E, a fim de facilitar/otimizar o disparo de mensagens para os convocados.**Breve descrição do que foi debatido:**

O tema foi debatido, assim como as barreiras para implantação e opções alternativas ao Whatsapp para comunicação automática com os mesários convocados.

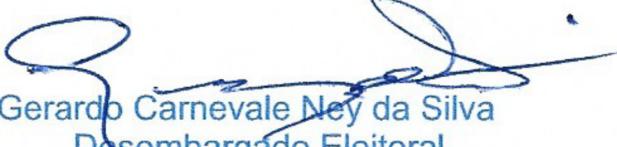
Deliberação:

Encaminhamento à Administração de solicitação de integração do WhatsApp ao Sistema ELO ou ao sistema Convoca-E, a fim de facilitar/otimizar o disparo de mensagens para os convocados.

Ao final da reunião, a Dr.^a Rita de Cássia Vergette Correia Aidar, Representante da Amaerj e Juíza da 162ª Zona Eleitoral do Rio de Janeiro/RJ teve a palavra e pontuou diversos pontos que ocorreram nas últimas eleições, como preparação dos técnicos de polo para suas atividades e fornecimento/distribuição de vale alimentação em pecúnia aos mesários.

As questões foram debatidas pelo Comitê e esclarecimentos foram prestados a magistrada.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião.


Gerardo Carnevale Ney da Silva
Desembargado Eleitoral

**PABLO DOS SANTOS LIMA DE BARROS
MEMBRO DA COMISSÃO**

Documento assinado eletronicamente em 19/05/2022, às 17:13, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

**CARINA ALVARENGA PALMEIRA
CHEFE DE CARTÓRIO - 90ª ZE/RJ**

Documento assinado eletronicamente em 19/05/2022, às 18:05, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

**FABIO STELLET GENTIL
MEMBRO DA COMISSÃO**

Documento assinado eletronicamente em 24/05/2022, às 12:07, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

**ELIDA SOARES DA ROCHA TAVARES
MEMBRO DA COMISSÃO**

Documento assinado eletronicamente em 24/05/2022, às 12:29, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

**RITA DE CÁSSIA VERGETTE CORREIA AIDAR
JUIZ(A) ELEITORAL - 162ª ZE/RJ**

Documento assinado eletronicamente em 24/05/2022, às 16:26, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

**SUELI CATIB
CHEFE DE CARTÓRIO - 127ª ZE/RJ**

Documento assinado eletronicamente em 24/05/2022, às 17:07, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-rj.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 2214747 e o código CRC 18689CF4. No momento só é possível efetuar a verificação de autenticidade através da rede interna do TRE-RJ.